



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 021/2018, de 06 de março de 2018.

Dispõe sobre a Elevação do Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Fundo Estadual de Saúde do Tocantins pelo Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 391/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que a cooperação financeira do Ministério da Saúde (MS) com aporte que servirá para minimizar o estrangulamento do custeio de manutenção dos serviços da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, registrado nos relatórios de monitoramento do financiamento das ações da Média e Alta Complexidade (MAC) da Rede Hospitalar gerenciada pelo Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução – CIB N°. 054/2016, de 31 de março de 2016, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) para 18 (dezoito) Hospitais de Gestão e Gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução – CIB N°. 057/2016, de 20 de abril de 2016, que Dispõe sobre o Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) para 18 (dezoito) Hospitais de Gestão e Gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 391/2017, de 29 de dezembro de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Elevação do Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Fundo Estadual de Saúde do Tocantins pelo Ministério da Saúde.

Considerando a apresentação da Superintendência de Planejamento do SUS;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de março de 2018.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Elevação do Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Fundo Estadual de Saúde do Tocantins pelo Ministério da Saúde, no valor anual de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 391/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 391/2017, de 29 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a Elevação do Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Fundo Estadual de Saúde do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que a cooperação financeira do Ministério da Saúde (MS) com aporte que servirá para minimizar o estrangulamento do custeio de manutenção dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, registrado nos relatórios de monitoramento do financiamento das ações de Média e Alta Complexidade (MAC) da Rede Hospitalar gerenciada pelo Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 054/2016, de 31 de março de 2016, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) para 18 (dezoito) Hospitais de Gestão e Gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 057/2016, de 20 de abril de 2016, que Dispõe sobre o Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) para 18 (dezoito) Hospitais de Gestão e Gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

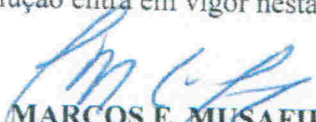
Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Aprovar a Elevação do Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Fundo Estadual de Saúde do Tocantins, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)/ano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria de
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981

